

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 286 DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a solicitação por capacitação dos profissionais da equipe de enfermagem do Hospital Regional de Nova Andradina-MS;

**CONSIDERANDO** o memorando n.01/21 da Conselheira Nívea Lorena Torres, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar a conselheira Dra. Nívea Lorena Torres, Coren-MS n. 91377, e a Colaboradora Enfermeira Dra. Suzicleia Strapason, Coren-MS n. 187327, a ministrar a Oficina de Capacitação de risco geral, para a equipe de Enfermagem do Hospital Regional de Nova Andradina/MS, no dia 13 de agosto de 2021.

**Art. 2º** Autorizar o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, Coren-MS n. 85775, a ministrar a Oficina de Capacitação de risco obstétrico, para a equipe de Enfermagem do Hospital Regional de Nova Andradina/MS, no dia 13 de agosto de 2021.

**Art. 3º** Autorizar a Sra. Michele Isis Silva Miyoshi Felício, a realizar atendimento aos profissionais de Enfermagem do município de Nova Andradina/MS, no dia 13 de agosto de 2021.

**Art. 4º** A conselheira Dra. Nívea Lorena Torres, a Colaboradora Suzicleia Strapason, o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte e a empregada pública Sra. Michele Isis Silva Miyoshi Felício farão jus a 2½ (duas e meia) diárias, considerando que as atividades iniciarão na manhã do dia 13 de agosto, a ida será no dia 12 de agosto de 2021, e retorno no dia 14 de agosto de 2021, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

**Art. 5º** O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional, conforme Lei n. 5905/73.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 6º** A atividade pertence ao centro de custos orientação/Coordenação e inscrição, Registro e Cadastro.

**Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 8º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de agosto de 2021.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira  
Secretário  
Coren-MS n. 123978

Sr. Cleberson dos Santos Paião  
Tesoureiro  
Coren-MS n. 546012